



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0776/24.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa da nobre Vereadora Sonaira Fernandes, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para inserir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal de Conscientização pela Cultura da Vida e do Direito de Nascer, a ser comemorado anualmente no último domingo do mês de março.

Segundo a Justificativa, a propositura busca alinhar-se com a Semana do Dia Internacional do Nascituro, instituída pelo Papa João Paulo II, que a justifica como "uma opção positiva em favor da vida e a difusão de uma cultura pela vida que garanta o respeito pela dignidade humana em todas as situações". Ademais, pretende-se que a primeira comemoração do "Dia Municipal de Conscientização pela Cultura da Vida e do Direito de Nascer" seja neste mês de março, oportunidade em que acontecerá na cidade de São Paulo o II Congresso Internacional Vida & Família - Desafios e Perspectivas, nos dias 28, 29 e 30 de março de 2025.

Na forma do Substitutivo ao final apresentado, a propositura reúne condições para seguir em tramitação.

Com efeito, a inclusão de data no Calendário de Eventos é matéria de interesse local, que se insere no regular exercício da competência legislativa desta Casa, estando amparada pelo art. 30, inciso I, e arts. 13, inciso I, e 37, *caput*, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por tratar-se de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do seguinte Substitutivo, proposto para adequar o projeto à técnica de elaboração legislativa.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0776/2024.

*Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007,
para inserir no Calendário de Eventos da
Cidade de São Paulo o Dia Municipal de
Conscientização pela Cultura da Vida e do*



*Direito de Nascer, a ser comemorado
anualmente no último domingo do mês de
março.*

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º.....
.....

XLI – mês de março:

.....
.....
- último domingo do mês de março: o Dia Municipal de Conscientização pela
Cultura da Vida e do Direito de Nascer; (NR)”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em